LEI Nº 2.249 DE 25 DE MAIO DE 2026

(Revoga a Lei nº 1.117, de 29 de abril de 1994, e a Lei nº 1.118, de 29 de abril de 1994, do Município da Estância Climática de Analândia, e dá outras providências.)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal e Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.117, de 29 de abril de 1994, que dispõe sobre concessão de auxílio combustível para funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.118, de 29 de abril de 1994, que dispõe sobre concessão de auxílio combustível para fins escolares.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de maio de 2026

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de maio de 2026

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal